


DECRETO Nº 137, de 02 de setembro de 2.019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fe que nesta data, foi publicado no Placar de Prefeitura Municipal

EM 30/09/2019


Secretaria de Administração

Exonera servidor público efetivo na pasta que especifica e dá outras providências. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal **GERALDA MARIA AGUIAR**, abaixo qualificada, lotada no quadro de servidores deste Município, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, completou os requisitos exigidos para aposentadoria por tempo de contribuição no Regime Geral de Previdência Social;

CONSIDERANDO que a servidora solicitou junto ao Departamento de Recursos Humanos, Pedido de Exoneração;

DECRETA

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido, a servidora **GERALDA MARIA AGUIAR** portador da Cédula de Identidade - RG nº 3389059 PC/GO, matrícula - 236, do exercício do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Arenópolis Estado de Goiás, a partir de 30/09/2019.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da Aposentadoria por Idade concedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, por meio do benefício nº **193389528-1**, e via de consequência **pedido expresso da servidora**, que extingue automaticamente seu vínculo de trabalho com esta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Goiás, ao 02 (dois) dia do mês de setembro de 2.019.


OVARCI VILELA FARIA
Prefeito Municipal